



LEI N° 7.392 , DE 02 DE setembro DE 2020

PUBLICADO  
D. Oficial N° 166  
Data: 02/09/2020

*Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do Instituto de Reinserção Social.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Instituto de Reinserção Social, sem fins lucrativos, CNPJ 31.550.721/0001-07, situado na rua Jorge Ribeiro, nº 110, bairro Barro Vermelho, no Município de São João do Piauí, no Estado do Piauí.

Art. 2º O Instituto de Reinserção Social é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como principais objetivos promover a prevenção, promoção da assistência social, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2020.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

(\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).